



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2025

DISPENSA Nº 82/2025

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas.

2 – Contratado:

JOSÉ GILBERTO CADO BERTOLLO 44047371068

CNPJ: 40.221.963/0001-30

ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos, Nº 1499, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a conclusão do serviço e emissão da nota fiscal pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

O prazo máximo de execução será de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.01 - Fundo Municipal da saúde- Recurso A.S.P.S; 2041- Manutenção das unidades básicas de saúde; 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 1500 complemento 0040- Recurso municipal de saúde; Cód. Reduzido da Despesa: 661.



7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Esta dispensa de licitação visa assegurar a contratação de uma empresa idônea e competente para realizar serviços essenciais de manutenção nas instalações mencionadas, garantindo assim um ambiente seguro, adequado e propício ao desenvolvimento das atividades relacionadas à saúde.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de janeiro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, alvenaria e demais serviços de manutenção predial.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, sendo esta aprezada para 60 dias úteis de serviço, com carga horária de 8 horas diárias sendo estes a serem executados em 9 meses a contar data da homologação do certame.

O principal objetivo desta dispensa de licitação é garantir a contratação de uma empresa capacitada e especializada para realizar os serviços essenciais de manutenção na Secretaria de Saúde, Postos de Saúde (Central, Santos Anjos e Verde Teto).

1.1. Escopo dos Serviços

Instalação Hidráulica: Inclui a instalação, reparo e manutenção de sistemas hidráulicos, como tubulações, válvulas, conexões e equipamentos associados.

Atividades Relacionadas a Esgoto: Compreende o desentupimento, limpeza, reparo e manutenção de sistemas de esgoto, visando garantir o correto funcionamento e prevenir problemas de saneamento.

Obras de Alvenaria: Engloba construção, reparo e manutenção de estruturas de alvenaria, tais como paredes, pisos, revestimentos e demais elementos construtivos.



Serviços de Pintura: Abrange a pintura interna e externa dos edifícios mencionados, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas e acabamentos.

Localização dos Serviços:

Os serviços serão realizados na Secretaria de Saúde e Postos de Saúde (Central, Santos Anjos e Verde Teto), conforme especificado nos termos do contrato.

CrITÉrios de Seleção:

A empresa contratada será selecionada com base na análise de propostas técnicas e comerciais, levando em consideração critérios como experiência comprovada, capacidade técnica, qualificação da equipe, prazo de execução a serem utilizados e preço competitivo.

Prazo de Execução:

O prazo de execução dos serviços será estabelecido no contrato, levando em consideração a urgência e a viabilidade técnica de cada etapa.

Conclusão:

Esta dispensa de licitação visa assegurar a contratação de uma empresa idônea e competente para realizar serviços essenciais de manutenção nas instalações mencionadas, garantindo assim um ambiente seguro, adequado e propício ao desenvolvimento em saúde.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:



Item	Un	Quant	Descrição	Valor Dia Trabalho R\$	Menor Valor Total R\$
1	dia	60	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	210,00	12.600,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, na Secretaria de Saúde e Postos de Saúde (Central, Santos Anjos e Verde Teto).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal do trabalho prestado a contratante.



4.2 O serviço será efetuado nos locais conforme a demanda mediante prévia comunicação a Contratada, serão 60 (sessenta) dias trabalhados distribuídos em 09 (nove) meses.

4.3 A carga horária do dia trabalhado será de 8 (oito) horas.

4.4 A Contratada se responsabiliza pelo transporte de ir e vir até o local dos serviços.

4.5 A Contratada se responsabiliza em ter os equipamentos necessários para execução dos serviços.

4.6 A Contratante fornecerá todo o material para os serviços solicitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, na Secretaria de Saúde e Postos de Saúde (Central, Santos Anjos e Verde Teto). A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará por 9 meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O serviço será conferido se está de acordo com as especificações exigidas conforme o estudo técnico preliminar. Se estiverem em desacordo, terão 30 (trinta) dias para realizarem a substituição dos mesmos.

Bem como, a gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e os valores foram de R\$ 18.000,00, R\$ 15.000,00 e R\$ 12.600,00 que foi o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal de Soturno, 13 de janeiro de 2025.

Lidiane Gabbi Fiori
Secretária Municipal de Saúde



Memorando 2- 154/2025

De: Edson L. - GP-JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2025 às 16:21:34

Setores envolvidos:

ADM-LIC, GP-JUR, ADM

Solicitação de Parecer Jurídico

PARECER JURÍDICO 04/2025

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, sendo está aprazada para 60 dias úteis de serviço, sendo estes a serem executados em até 9 meses a contar data da homologação do certame.

A finalidade desta dispensa de licitação é garantir a contratação de uma empresa capacitada e especializada para realizar os serviços essenciais de manutenção na Secretaria de Saúde e nos Postos de Saúde (Central, Santos Anjos e Verde Teto).

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da

contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. É fundamental que a documentação pertinente, como comprovações da notória especialização do prestador, seja reunida e apresentada em conjunto com a solicitação de dispensa.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 16 de janeiro de 2025.

Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8808-B4CE-C451-0D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 16/01/2025 16:22:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/8808-B4CE-C451-0D37>